

**COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 038/2018**

**OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Relator: Vereadora ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**

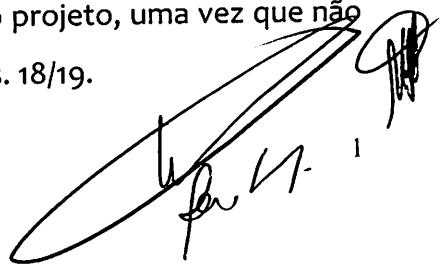
**1. RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 038/2018, de autoria do Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.100.000,00(dois milhões e cem mil reais).

O Autor do projeto apresentou justificativa da sua pretensão na Mensagem legislativa nº 043/2018(pág. 01), que encaminhou o Projeto.

A Assessoria Jurídica, instada a se manifestar, se pronunciou pela legalidade do Projeto, conforme parecer de fls. 02/13.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do projeto, uma vez que não existe óbice legal ou constitucional, conforme parecer de fls. 18/19.



**2. VOTO DO RELATOR:**

Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que, conforme dito pela Assessoria Jurídica(fls. 12/13) e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final(fls. 18/19), existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional, **bem como financeiro**.

**3. VOTO DA COMISSÃO:**

Diante do exposto, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria em epígrafe, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes, em especial na Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, **dos Municípios** e do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2.018.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**

Presidente e Relatora

  
**ROSICLEIA HEINZEN COLOMBO**

Vice-Presidente

  
**WAGNER TAVARES DA CUNHA**

Membro